



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

PROCESSO Nº : 201901000151288
NOME : DIRETORIA GERAL
ASSUNTO : Solicitação

DESPACHO – Cuida-se de procedimento que tem por objeto o Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre este Tribunal de Justiça, a Justiça Federal-Seção Judiciária do Estado de Goiás, a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, a Secretaria de Saúde do Município de Goiânia e o Comitê Executivo Estadual do Fórum de Saúde do Judiciário para constituir o Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário – NAT JUS GOIÁS, no âmbito do Poder Judiciário, nos termos da Recomendação nº 36/2011, do Conselho Nacional de Justiça.

Após regular tramitação nos setores técnicos competentes e a devida instrução do feito, a Coordenação do Assessoramento da Diretoria-Geral encaminhou os autos a esta Presidência (evento 13), tendo em conta a sugestão apresentada pela Diretoria do Centro de Saúde (evento 12), que sugeriu a indicação do Dr. Eduardo Perez Oliveira, Presidente do Comitê Executivo Estadual do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde – CNJ/Coordenador-Geral do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário, para atuar como Gestor do Termo de Cooperação Técnica em referência.

Via Parecer nº 1.800/2019 (evento 15), a Juíza Auxiliar desta Presidência, Dra. Sirlei Martins da Costa, opina pela "nomeação do Dr. Eduardo Perez Oliveira para atuar como Gestor do Termo de Cooperação Técnica a qual se tratam os presentes autos".

Acolho a indicação apresentada (art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/01)¹. Lavre-se o ato próprio.

À Diretoria-Geral para providências reservadas a seu encargo.

¹ Art. 50 – Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

[...]

§1º – A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo basear-se em pareceres anteriores, informações ou decisões, que, neste caso, serão parte integrante do ato, o que não elide a explicitação dos motivos que firmaram o convencimento pessoal da autoridade julgadora.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Antes, com cópias deste Despacho e do referido Parecer, dê-se ciência ao magistrado indicado, bem assim à Diretoria do Centro de Saúde deste Tribunal de Justiça.

Goiânia, 29 de novembro de 2019.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 271857241986 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151288 (Evento nº 16)

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 29/11/2019 às 18:47

